D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo nº 1074, desta Prefeitura, resolve conceder, à partir de 30 de abril de 1955, ao Tesoureiro, desta Prefeitura AMELIO DI FRANCESCO, a gratificação adicional de 25% sôbre o respectivo vencimento, de conformidade com a lei nº 12 de 22 de novembro de 1947.-

Prefeitura Municipal de Erechim, 29 de maio de 1958.-

CARLOS IRINEU PIEZA
Prefeito.

Registre-se e ublique-se

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor de Dep.